



000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do art. 4º, inciso I do Decreto Municipal nº 04 de 02 de janeiro de 2006, Decreto Municipal nº 026/2020, de 19 de fevereiro de 2020 (pregão eletrônico), ao Fundo de Desenvolvimento Social do Município de Itabaiana, Sergipe, apresenta **JUSTIFICATIVA** para a presente licitação, **visando a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos leves e pesados, para este Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

A Secretaria de Desenvolvimento Social é importantíssima para o município e seus munícipes, que através dela e de programas do Fundo Municipal de Assistência Social promove o bem estar social e a atenuação da desigualdade social.

Os serviços de lavagem são necessários e imprescindíveis para garantir a higienização dos veículos, que deverão ser executados com zelo e destreza. Devem os mesmos estarem sempre higienizados para o bem estar das pessoas que o utilizam.

Somado ao fato de que estes veículos circularem no interior do nosso município, perfazendo quilômetros através de poeira e barro, ficando cobertos de insetos, óleo e fuligem de pneus da rodovia, entre outros, que compromete a durabilidade da pintura e a boa aparência destes automóveis. Além de que alguns destes veículos realizam também serviços à domicílio.

Assim ressalto, a importância destes serviços, a fim de que ajuda na preservação da vida útil dos mesmos e deixando-os em perfeito estado de conservação e também na durabilidade dos veículos em questão.

Ademais, não se mostra razoável privar a Administração Pública Municipal, e, por intermédio desta, os munícipes, dos benefícios trazidos pela aquisição dos produtos a serem licitados e, possivelmente, adquiridos.

[Handwritten mark]



000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

Para tanto será realizada uma licitação, na modalidade Pregão, com total observância das normas que regem o instituto.

Diante da particularidade do objeto, o Pregão é a melhor forma e mais econômica de suprir as necessidades do município, pois o pregão promove uma facilidade e ampliação da concorrência. A forma eletrônica potencializa essa característica, além de evitar aglomeração no local da licitação.

O valor total estimado se encontra compatível com o praticado no mercado, não trazendo ônus excessivo ao erário.

A aquisição de tais produtos encontra respaldo na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 026/2020, de 19 de fevereiro de 2020 (pregão eletrônico), no Decreto Municipal nº 04/2006 e, subsidiariamente, na Lei 8666/93.

Findas estas breves considerações, encaminhe a presente justificativa, à Secretária de Desenvolvimento Social, para querendo, a ratifique.

Itabaiana/SE, 23 de fevereiro de 2022


Isadora Sales de Andrade

Assessora Especial

Ratifico a **JUSTIFICATIVA** e autorizo a aquisição.

Itabaiana/SE, 23 de 02, 2022


Osanir dos Santos Costa

Secretária De Desenvolvimento social